



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 22 DE MAIO DE 2023 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 292.2017- SALARIOS E CARGOS

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 23 DE MAIO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 22 DE MAIO DE 2023.

*“Altera Lei Municipal 292/2017, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que o Poder Legislativo Municipal deste município aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º.** Ficam majorados os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos, regidos por regime estatutário, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam criados os cargos comissionados com natureza jurídica de chefia, assessoramento e direção, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme descrição a seguir discriminada:

Denominação	Nº de Cargos
Assessor Jurídico	01
Diretor de Contabilidade	01
Diretor de Departamento	06
Coordenador Setorial	15
Coordenador Pedagógico	03
Vice-Diretor Escolar	07
Diretor Geral Hospitalar	01
Diretor Administrativo Hospitalar	02





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Diretor Departamento de Farmácia Hospitalar	01
Gestor de Contratos	01
Diretor de Divisão	11
Chefe de Setor	12

**Art. 3º.** Os cargos criados em conformidade com o artigo anterior, no ato da nomeação do servidor público, serão consignado no respectivo Decreto de nomeação, o encaminhamento para a correspondente Secretaria Municipal onde o mesmo deverá servir, em consonância com a Lei Municipal 292/2017.

**Art. 4º** Os vencimentos dos cargos comissionados da estrutura da Administração Pública Municipal de Candiba(BA), passa a vigorar com os valores em conformidade com o Anexo II desta Lei Municipal.

**Art. 5º.** Para fins de registro e lançamentos contábeis, o Setor de Pessoal e de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Candiba(BA), deverá promover escrituração dos respectivos códigos dos cargos comissionados e correspondente descrição orçamentária da fonte de receita, nos termos da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA. Em 22 de maio de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo e respectiva Tabela de Vencimentos:

Item	Denominação	Vencimentos (R\$)
01	Assistente Social	R\$ 2.000,00
02	Psicólogo	R\$ 2.400,00
03	Recepcionista	R\$ 1.320,00
04	Gari	R\$ 1.320,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00
06	Médico	R\$6.000,00
07	Enfermeiro	R\$ 2.200,00
08	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.500,00
09	Odontólogo	R\$ 2.800,00
10	Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00
11	Farmacêutico	R\$ 1.800,00
12	Educador Social	R\$ 1.500,00
13	Nutricionista	R\$ 1.800,00
14	Mecânico	R\$ 5.000,00
15	Engenheiro Civil	R\$ 3.500,00
16	Merendeira	R\$ 1.320,00
17	Pedreiro	R\$ 1.800,00
18	Advogado	R\$ 5.000,00
19	Técnico Agrícola	R\$ 2.000,00
20	Assistente Administrativo	R\$ 1.320,00
21	Encanador de Abastecimento de Água	R\$ 1.320,00
22	Técnico de Informática	R\$ 1.500,00
23	Jardineiro	R\$ 1.320,00
24	Servente	R\$ 1.320,00
25	Faxineiro	R\$ 1.320,00
26	Bibliotecário	R\$ 1.320,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

27	Auxiliar de Contabilidade	R\$ 2.000,00
28	Auxiliar de Educação	R\$ 1.320,00
29	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.320,00
30	Vigilante	R\$ 1.320,00
31	Assistente de Aluno	R\$ 1.320,00
32	Motorista de Veículo Leve	R\$ 1.800,00
33	Motorista de Veículo Pesado	R\$ 2.000,00
34	Motorista de Veículo de Transporte de cargas	R\$ 2.200,00

## ANEXO II

## Cargos de Provimento em Comissão e respectiva Tabela de Vencimentos

Denominação	Nº de Cargos	Vencimentos (R\$)
Secretário Municipal	06	Art. 22, Parágrafo Único
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	4.000,00
Assessor Jurídico	02	8.000,00
Diretor de Contabilidade	01	4.000,00
Controlador Interno	01	5.000,00
Tesoureiro	01	5.000,00
Assessor Técnico	05	3.500,00
Supervisor	02	3.000,00
Diretor de Departamento	06	2.600,00
Coordenador do SAMU	01	2.200,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Coordenador Setorial	15	2.800,00
Diretor de Departamento de Trânsito	01	3.000,00
Coordenador de Engenharia de Tráfego	01	2.000,00
Coordenador de Fiscalização de Trânsito	01	1.800,00
Coordenador de Educação no Trânsito	01	1.800,00
Coordenador de Análise e Estatística Trânsito	01	1.800,00
Coordenador Pedagógico	12	2.400,00
Diretor Escolar	08	5.500,00
Vice-Diretor Escolar	08	2.500,00
Pregoeiro	01	5.000,00
Diretor Geral Hospitalar	01	7.000,00
Diretor Administrativo Hospitalar	02	3.500,00
Diretor Departamento de Farmácia Hospitalar	01	2.000,00
Gestor de Contratos	01	2.200,00
Diretor de Divisão	11	2.000,00
Chefe de Setor	12	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**MENSAGEM DE VETO:**

Considerando necessidade de promover alterações em valores concernentes a determinadas categoria/cargos, enviados anteriormente no respectivo Projeto de Lei Municipal, devido ocorrência de lapso tipográfico, faz-se necessária encaminhar nova proposições legislativa, ficam vetados os valores relacionados aos seguintes cargos, conforme planilha abaixo, do PL nº 12/2023, ou seja, sanciona-se a referida lei sem fazer constar tais cargos e seus vencimentos aprovados, devido encaminhamento de nova proposta legislativa.

<b>Item</b>	<b>DENOMINAÇÃO:</b>	<b>VENCIMENTO(R\$):</b>
<b>04</b>	<b>Porteiro</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>05</b>	<b>Eletricista</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>06</b>	<b>Coveiro</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

Candiba(BA), 22 de maio de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO****Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro  
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA  
E-mail: seccandiba@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 23 DE MAIO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDIBA - BA, no uso de atribuições legais, FAZ SABER aos senhores candidatos classificados/aprovados (ANEXO I) na seleção para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, realizada por esta Secretaria, que estão convocados para fins de apresentação, conforme o disposto no Edital Nº 01/2023.

**Art. 1º.** Apresentarem 08 (oito) candidatos para realização de inscrições conforme o disposto no Edital Nº 01/2023 - Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** Os 06 (seis) convocados e integrantes da lista ANEXA deverão comparecer na data de 25/05/2023 (quinta-feira) e 26/05/2023 (sexta-feira) das 14h às 17h à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Castro Alves, nº 01, Praça Kennedy, Centro, Candiba-Bahia, conforme Item 8.4 do Edital Nº 01/2023.

**Art. 3º** Em caso de desistência do candidato convocado, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado, Item 8.5 do Edital Nº 01/2023.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação de Candiba – Bahia, dentro das legislações vigentes Item 10.4 do Edital Nº 01/2023.

**Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estado da Bahia,  
em 23de maio de 2023.**

  
**KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 028-A de 01 de abril de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro  
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA  
E-mail: seccandiba@hotmail.com

**ANEXO I**  
**EDITAL N.º 001 DE 23 DE MAIO DE 2023/ CANDIDATOS**  
**CLASSIFICADOS**

<b>N.º</b>	<b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Dorielma Fagundes de Carvalho	16
02	Thaise Viana Pereira	14
03	Alessandra Martins do Bonfim	13
04	Flávia Pimentel Fernandes Santos	13
05	Cleidiane da Silva Teixeira	11
06	Leidiane Batista Oliveira de Souza	11
07	Jusciana da Silva Teixeira Oliveira	10
08	Marlene Silva de Oliveira	05



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B541-B3AB-8F46-ACE8-E0FB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B541-B3AB-8F46-ACE8-E0FB



### Hash do Documento

6fb40f95689d4fea1bf6c44979c2ce446bc221885cd1b8ca1f418297be96df15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2023 10:52 UTC-03:00